



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

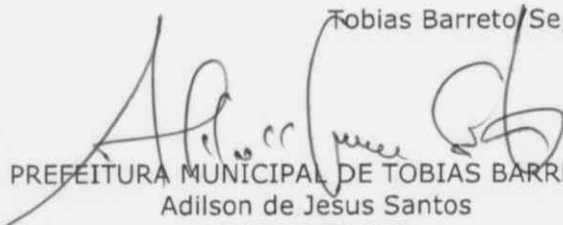
CONTRATO nº 050/2021

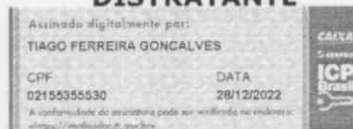
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, E, DO OUTRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.119.300/0001-36, situada à Praça Dom José Thomaz, S/nº, Centro, Cep 49300-000 nesta cidade de Tobias Barreto/SE, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Adilson de Jesus Santos, e a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representado pelo Gerente de Filial em exercício Tiago Ferreira Gonçalves, doravante denominado **Distratado**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 050/2021**, de Prestação de Serviços, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Primeira do referido Contrato.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 050/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tobias Barreto/Se, 27 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Adilson de Jesus Santos
DISTRATANTE



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tiago Ferreira Gonçalves
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Clecia Ramos Patela

II - Denise de Andrade Aquino